

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ**Aviso n.º 14 196/2007****Contrato a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Ricardo Emanuel Soares Fernandes, para a categoria de engenheiro técnico florestal (escala 3, índice 375).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611035877

Aviso n.º 14 197/2007**Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública**

O Dr. Fernando dos Santos Carvalho, presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2002, de 4 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, sita em Fonte Nova, Alfócheira, freguesia e concelho da Lousã, em que é requerente Aníbal Antunes Bandeira. O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua do Dr. João Santos, 3200-935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado. Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611035837

Aviso n.º 14 198/2007**Contrato a termo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara da Lousã de 28 de Junho de 2007, foram renovados por um período de 12 meses os contratos a termo certo celebrados com José Vaz Bernardo, Manuel Lopes e Valter Manuel Pereira dos Santos, cantoneiros de limpeza (que tiveram início em 5 de Agosto de 2005 e já renovados por igual período), tendo em conta o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611035875

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**Aviso n.º 14 199/2007**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Julho do corrente ano, foi nomeada na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, após aprovação em estágio, Carla Sofia de Melo Cardoso Temporão.

A candidata nomeada deverá apresentar-se para tomar posse nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dário Humberto Lourenço Barata*.

2611035734

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 14 200/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho n.º 69, de 11 de Junho de 2007, do presidente da Câmara, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parque de máquinas, do grupo de pessoal auxiliar, vago no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, apêndice n.º 89, de 27 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea e), do despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Funções a desempenhar no Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 244 (€ 797,27), do SR. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vereador Miguel Francisco Amoedo Canudo.

Vogais efectivos:

Directora do DOMEM, Maria João da Marta Alves Perdiz (substituta do presidente).

Chefe da DEM, Pedro Vasco Neves Rodrigues.

Vogais suplentes:

Encarregado de parque de máquinas Luís Fernando da Cruz Dias.
Chefe da DPE, Luísa Maria Duarte Gomes Rodrigues.

9 — Requisitos gerais e especiais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que possuam a escolaridade mínima obrigatória (nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe; nascidos após 1 de Janeiro de 1967 — 6.º ano de escolaridade e nascidos após 1 de Janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade).

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, a duração máxima de trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre:

Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro (Código da Estrada republicado);

Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro (Regulamento das Inspeções Técnicas Periódicas de Veículos), alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2004, de 12 de Maio, e pela Declaração de Rectificação n.º 5-C/2000, de 29 de Fevereiro;

Despacho n.º 5392/99 (2.ª série), de 16 de Março, do director-geral de Viação (classificação das deficiências observadas nas inspeções de veículos);

Regulamento interno dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 89, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 29 de Junho de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.4 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.6 — Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova teórica de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos/Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado, assinado e documentado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, inequivocamente, a natureza do vínculo e categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública.

12.1 — Aos candidatos funcionários desta autarquia é dispensada a declaração exigida na alínea d), bem como a apresentação do documento a que alude a alínea a).

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.
2611035910

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 14 201/2007

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que decidiu por despacho de 7 de Maio de 2007, deferir o requerimento de pedido de regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decre-

to-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (licença sem vencimento de longa duração), apresentado por Francisco José Perninha d'Oliveira, assistente administrativo principal, devendo o referido funcionário iniciar funções em 8 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611035728

Aviso n.º 14 202/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 18 de Maio de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início em 2 de Julho de 2007, ao técnico profissional de 1.ª classe, área de turismo, do quadro privativo deste município, Sérgio António Faia Batista, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611035727

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso (extracto) n.º 14 203/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 277/00, do prédio sito na Rua de Florbela Espanca, 67, Quinta das Tílias, Alto Estanqueiro — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 277/00, requerido pelo proprietário do lote 67, sito na Rua de Florbela Espanca, 67, Quinta das Tílias, freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, a que respeita o processo camarário número I-10/07, em que é requerente Paulo Jorge Serras de Almeida Pereira.

A alteração incide sobre o uso de habitação unifamiliar para serviços.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sita no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611035711

Aviso n.º 14 204/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, do prédio sito na Figueira da Vergonha, Atalaia — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido pelo proprietário do lote 32, sito na Figueira da Vergonha, freguesia de Atalaia, a que respeita o processo camarário I-11/07, em que é requerente José António Rodrigues Margarido.

A alteração incide sobre o aumento da área da cave para estacionamento, passando de 40 m² para 90 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.